

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 037 DE 26 DE JUNHO DE 1997.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI
Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 1997, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 09 de 30 de janeiro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta concessão vigorará até 30 de setembro de 1997.”

ARTIGO 2º- Revogam-se as disposições em contrário,

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARÍ DO SUL, em 26 de junho de 1997.

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ MAURO SALERNO
Secretário Municipal da Administração